

Art. 3º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas e à Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário, em especial a Portaria PESAGRO-RIO nº 13/2021.

Niterói, 02 de agosto de 2021

PAULO RENATO MARQUES
Presidente

Id: 2331615

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02/08/2021

PROCESSO Nº SEI-E-18/007/827/2019 - APROVO a prestação de contas do projeto "ArtRio 2019", do proponente BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA., com o CNPJ 11.472.564/0001-43, conforme previsto pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, e pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2331583

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02/08/2021

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/3/2016 - APROVO a prestação de contas do projeto "Denise Cathilina", do proponente Rodrigo Andrade Alvarenga, com o CNPJ 15.145.688/0001-75, conforme previsto pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, e pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2331584

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02/08/2021

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/939/2016- APROVO a prestação de contas do projeto "Arena Híbrida Festival de Danças Urbanas", do proponente Companhia Híbrida Produções Ltda., com o CNPJ 13.633.480/0001-70, conforme previsto pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, e pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2331585

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02/08/2021

PROCESSO Nº SEI-E-18/007/1019/2019- APROVO a prestação de contas do projeto "Reveillon do Rio 2020", do proponente SR Promoções Culturais Ltda., com o CNPJ 31.887.847/0001-63, conforme previsto pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, e pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2331586

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02/08/2021

PROCESSO Nº SEI-180007/001064/2020 - APROVO a prestação de contas do projeto "14ª FITA - Festa Internacional de Teatro de Angra dos Reis", do proponente Diga Sim Produções, com o CNPJ 12.427.353/0001-51, conforme previsto pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, e pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2331587

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28/07/2021

PROCESSO Nº SEI-180007/001086/2020 - RATIFICO a contratação direta por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, II, da Lei nº 8666/93, no valor de R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), em favor da CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas.

Id: 2331687

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28/07/2021

PROCESSO Nº SEI-180007/001325/2021- RATIFICO a contratação direta por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, II, da Lei nº 8666/93, no valor de R\$ 12.258,30 (doze mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), em favor da DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA, de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas.

Id: 2331688

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 363 DE 30 DE JULHO 2021

DEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI nº E-23/001/1371/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a concessão do auxílio adoção, caráter definitivo, a Luiz de Sales Tiné, servidor estadual, matrícula nº 00-026144-7 lotado na Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, em razão da adoção de Ana Júlia de Almeida Tiné e Caio Roberto de Almeida Tiné, respectivamente, com fulcro no artigo 3º, b e c, da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 julho de 2021

MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2331610

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 364 DE 02 DE AGOSTO 2021

DEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI nº E-23/001/233/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a concessão do auxílio adoção, caráter definitivo, a Fernando Augusto Cunha do Nascimento, servidor estadual, matrícula nº 00-0293643-3 lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, em razão da adoção de Ravi Souza Cunha do Nascimento e Erickson Souza Cunha do Nascimento e Erickson, ambos, com fulcro no artigo 3º da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2021

MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2331611

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 365 DE 02 DE AGOSTO 2021

ALTERAR O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI nº E-23/001/785/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a concessão do auxílio adoção, caráter definitivo, a Mônica de Oliveira Lopes, servidora estadual, matrícula nº 00-5008612-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, em razão da adoção da adolescente Vitória Lopes de Oliveira, com fulcro no artigo 3º da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2021

MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2331612

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 366 DE 02 DE AGOSTO 2021

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e considerando o que estabelece o art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.283, de 17 de setembro de 2020, alterado pelo art. 2º do Decreto nº 47.357, de 11 de novembro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/002897/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, com a delegação para os procedimentos apuratórios e a elaboração dos relatórios conclusivos, em razão da situação de excepcionalidade em contratações, identificando os servidores responsáveis pelos atos, às omissões motivadoras e o real valor devido.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa citada no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores do Estado, sob a coordenação do primeiro:

Diana Christovam de Moura - ID. Funcional nº 4383437-0
Ronaldo Bezzi - ID. Funcional nº 4198997-0
Fabio de Melo Manhaes - ID. Funcional nº 5106980-6

Art. 3º - O Relatório da Comissão de Sindicância que trata o art. 1º deverá conter parecer conclusivo, observando-se o conjunto da mesma natureza de despesa.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2021

MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2331780

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO LEÃO XIII DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA DIRETORA DE 28/07/2021

PROCESSO Nº SEI-310006/000564/2021 - ALOIZIO MACHADO RODRIGUES - Auxiliar Administrativo, Id 21346461, matrícula 1802351-5, FICA CONVALIDADO o período aquisitivo de 19/06/1978 a 18/06/1998 como contagem em dobro. AUTORIZO, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 80, Inciso VII, do Decreto nº 2479/1979 a contagem em dobro de 12 (doze) meses de Licença Prêmio não usufruídas pelo servidor, diante da não localização da publicação e considerando a materialidade dos fatos comprovados no administrativo.

PROCESSO Nº SEI-310006/000564/2021 - ALOIZIO MACHADO RODRIGUES - Auxiliar Administrativo, Id 21346461, matrícula 1802351-5, FICA CONVALIDADO o período aquisitivo de 19/06/1998 a 18/06/2008 a que o servidor FAZ JUS, diante da não localização da publicação e considerando a materialidade dos fatos comprovados no administrativo.

Id: 2331642

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

RETIFICAÇÕES D. O. DE 30/07/2021 PÁGINA 20 - 2ª COLUNA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 527 DE 29 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FIA/RJ.

Art. 1º - Onde se lê:

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
Jhonatan Vinicius Lima dos Anjos Cunha - ID Funcional 5101881-0
Leia-se:

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
Jhonatan Vinicius Lima dos Anjos Cunha - ID Funcional 5117622-0

Art. 2º - Onde se lê:

O Pregoeiro Titular será substituído em seus impedimentos pelo Pregoeiro Substituto Beatriz Do Brasil Ferreira.

Leia-se:

O Pregoeiro Titular será substituído em seus impedimentos pelo Pregoeiro Substituto Beatriz Do Brasil Ferreira, ID Funcional 5111938-2.

Id: 2331665



Todo mundo tá mais digital. O DETRAN.RJ também.

Você não precisa ir ao Detran.RJ para pegar os documentos do carro. É só baixar o app Carteira Digital de Trânsito.

Preencha o cadastro.

Acesse os seus documentos anuais (CRV e CRLV).

Você pode compartilhar com até 5 pessoas que usam o mesmo carro.

Se preferir, imprima em casa.

Saiba mais: detran.rj.gov.br/licenciamentodigital

Fique em segurança. Evite aglomerações.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER